RESOLUÇÃO Nº 068/2026 – CEPE/UNESPAR

Aprova a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Ensino (PPGEN), do *Campus* de União da Vitória, da Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e **REITORA DA UNESPAR,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando os incisos III e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar;

Considerando a chamada pública para Envio de Proposta de Curso Novo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

Considerando a Resolução nº 043/2023 - CEPE/Unespar, que aprovou o Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando a solicitação autuada no protocolo nº 26.495.577-7;

Considerando o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

Considerando a deliberação contida na Ata da 9ª Sessão (6ª Extraordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 11 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Ensino (PPGEN), com oferta no *Campus* de União da Vitória, da Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 11 de novembro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)